



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**

Um novo tempo, uma nova história



Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem
e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

PAGINAÇÃO

Fis. _____

Rúbrica _____

Parauapebas-Pará, 02 de julho de 2025.

DE: Agente de Contratação

PARA: Empresas interessadas em participarem do (LPN) N° 002/2025PROSAP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em obras de pavimentação para a execução de recomposição asfáltica nas vias no entorno das obras do Projeto, por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO N° 002

Questionamento encaminhado via e-mail em 02/07/2025:

“(…) Solicitamos esclarecimento dos seguintes itens da planilha orçamentária:

- 1. O item 1.3 e 2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020, está com a unidade de medida m³. O banco de referência apresenta esta composição com a unidade de medida m³xkm, a mesma unidade utilizada no item 2.2. Devemos retificar para m³xkm, conforme referência do SINAPI?*
- 2. O item 2.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019, está com a unidade de medida m³xkm. O banco de referência apresenta esta composição com a unidade de medida m³. Devemos retificar para m³, conforme referência do SINAPI?*
- 3. O item 2.3 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA está com a unidade de medida m³, porém o SINAPI e o DNIT especificam o serviço como m², devemos retificar?”*

Primeiramente, cumpre informar que a presente solicitação de esclarecimento foi protocolada fora do prazo legal, sendo **intempestiva**, haja vista que o Edital de Licitação, na SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL), Cláusula da IAL 9.1, prevê que o prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos é de até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.

Todavia, em que pese o exaurimento do prazo previsto no Edital para solicitação de esclarecimentos, e em estrita observância aos princípios da transparência, da publicidade e da busca incessante pelo interesse público, esta Administração entende oportuno e conveniente oferecer os devidos esclarecimentos, de modo a preservar a lisura do procedimento licitatório e assegurar a ampla compreensão de seus termos.

Dessa forma, passamos a expor, *ad argumentandum tantum*, os esclarecimentos solicitados, nos estritos limites da legalidade e da boa-fé administrativa. Para tanto, o questionamento foi encaminhado para o departamento demandante da licitação, que através de Memorando Interno respondeu ao questionário em sentido abaixo referenciado.


Resposta ao pedido de esclarecimento n° 002:

1. Referente ao esclarecimento quanto ao item 1.3 e 2.5, o julgamento considerará a unidade de referência SINAPI;
2. Quanto ao item 2.4, o julgamento considerará a unidade de referência SINAPI;
3. Quanto ao item 2.3, o julgamento considerará a unidade de referência SINAPI e DNIT.

Ressalta-se que os itens questionados constam em suas unidades meros erros de digitação, não impactando na memória de cálculo da quantidade solicitada.

Desta forma, o julgamento considerará as unidades de referências das bases oficiais, mesmo que a proponente cometa o mesmo vício na apresentação de sua proposta.

Atenciosamente,


Dayton Neves Pereira
Agente de Contratação - UEP/PROSAP
Port. PMP N° 417/2025

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 18h

Endereço: Rua 120, S/N°, Qd. 31, Lt. 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas – Pará - CEP: 68515000

E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br